



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 923, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Aprova Projeto de Ensino intitulado: **Argumentação Escolar e Práticas Decoloniais: caminhos para uma Educação Crítica**, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 68/2025 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de julho de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009511/2025-96,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Ensino intitulado: **Argumentação Escolar e Práticas Decoloniais: caminhos para uma Educação Crítica**, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no período de março de 2025 a agosto de 2025, tendo como coordenadoras as professoras: Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré e Suzana Ferreira Paulino Domingos e como colaboradores: professora Carla Lima Richter (Instituto Federal de Pernambuco - IFPE), Joelma Carla da Silva (discente egressa) e os seguintes discentes do curso de Letras da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UAEADTec): Lidyane Alves de Lima Martins, Maria Luiza de Oliveira, Ariely Alexandre de Moraes, Esther Suellen Borges da Silva, Wilma Danusia Amadeu da Silva Santos, Jucilene Estevam Sobrinho, Rosilene dos Santos Mateus, Vitória Roberta dos Santos Quinquino, Sophia Helena Cruz Silva e José Hélio Vieira da Silva, cujo objetivo geral é divulgar os estudos desenvolvidos pelo grupo, promover o diálogo entre universidade e escola e refletir sobre o papel da argumentação na formação crítica de estudantes e docentes, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 24 de julho de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Profa. Maria José de Sena**  
PRESIDENTE

**Observação: Reproduzida por ter saído com incorreção.**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.